



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

LEI MUNICIPAL Nº. 417, DE 18 DE JUNHO DE 2008.

**DENOMINA DE RUA “JOSEFA
PEDRO DAS NEVES”, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. – Fica denominada de RUA “JOSEFA PEDRO DAS NEVES”, a artéria que liga a residência do Sr. Damião Felipe à residência da Sra. Frassinete Martiniano, no Conjunto Mirelle Barros, no Distrito de Vila Maia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 18 de junho de 2008.


MARTA ELEONORA ARAGÃO RAMALHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO